



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 81/CONSC-RE/UFFRS/2021

Recomenda a criação de Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração de projeto de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras - Linguagens, Leituras e Ensino, a ser ofertado em conjunto pelos *campi* Cerro Largo e Realeza.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA (CONSC-RE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso VIII do art. 25 do Estatuto da Universidade Federal da Fronteira Sul, o art. 54 da Resolução nº 18/CONSUNI CPPGEC/UFFRS/2016, o Processo nº 23205.014686/2021-58 e a Resolução nº 10/CONSC-CL/UFFRS/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar a criação de Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração de projeto de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras - Linguagens, Leituras e Ensino, a ser ofertado em conjunto pelos *campi* Cerro Largo e Realeza, composto pelos seguintes servidores:

I - *Campus* Cerro Largo:

- a) Ana Beatriz Ferreira Dias, SIAPE 1836213;
- b) Ana Cecília Teixeira Gonçalves, SIAPE 1803879;
- c) Angelise Fagundes da Silva, SIAPE 2055968;
- d) Caroline Mallmann Schneiders, SIAPE 1065659;
- e) Cleusa Inês Ziesmann, SIAPE 1981960;
- f) Demétrio Alves Paz, SIAPE 1334435;
- g) Jeize de Fátima Batista, SIAPE 2068112;
- h) Marcus Vinícius Liessem Fontana, SIAPE 1573271;
- i) Pablo Lemos Berned, SIAPE 1913289.

II - *Campus* Realeza:

- a) Márcia Adriana Dias Kraemer, SIAPE 2408016;
- b) Marcos Roberto da Silva, SIAPE 1716043;
- c) Marilene Aparecida Lemos, SIAPE 1863967;
- d) Naiane Carolina Menta Três, SIAPE 2131657;
- e) Saulo Gomes Thimóteo, SIAPE 1840014;
- f) Sérgio Roberto Massagli, SIAPE 1835617.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus* (em caráter excepcional, por aplicativo de reuniões on-line), 7ª Sessão Ordinária, em Realeza - PR, 09 de agosto de 2021.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*